ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

620

de 08 de abril de 1987

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MOSTARDENSE À CIDADÃOS DESTA CIDADE.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Mostardense, às pessoas abaixo relacionadas:
- *Dr. Sylla Azambuja Silveira;*
- *Celito Inácio Vogel;*
- *Adauto Eny Oliveira Pires.*

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de abril de 1987.-

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Secretária de Administração